

O presente **CÓDIGO DE TAXAS**, que passa a vigorar a partir do dia 01 de Abril de 2014, foi elaborado pela Diretoria da FGERJ, constituindo-se na principal fonte de receita desta Federação.

**ART. 1 - TAXA DE FILIAÇÃO E MENSALIDADE PARA ENTIDADES:**

1.1 – Taxa de Filiação **R\$ 200,00**

1.2 - Mensalidades

1.2.1 – Filiado Efetivo **R\$ 250,00**

§1º- As mensalidades deverão ser pagas *até o dia 10 do mês vigente*, e se não forem pagas dentro do prazo fixado, obrigará o devedor, sem prejuízo das sanções previstas na Legislação Desportiva, a pagar multa de 10% ao mês, acrescido ainda de juros de 1% ao dia de correção até a data de sua efetiva liquidação.

§2º- A entidade só poderá pagar a mensalidade se estiver em dia com os meses anteriores.

§3º- As entidades filiadas efetivas da FGERJ que se caracterizarem como entidades sem fim lucrativos ou projetos sociais, terão redução de 50% no valor das taxas de mensalidade e inscrição de ginastas em campeonatos. As demais taxas seguem iguais.

Para fazer jus ao desconto a entidade deverá oferecer a prática da ginástica de forma GRATUITA a TODOS os ginastas.



**ART. 2 - TAXA DE CADASTRAMENTO:**

VALORES DAS TAXAS DE CADASTRO	
CADASTRO TÉCNICO	R\$ 50,00 válido para 4 anos 2013 até 2016
CADASTRO ÁRBITRO	R\$ 50,00 válido para 4 anos 2013 até 2016
CADASTRO GINASTA	R\$ 35,00
CADASTRO ESTUDANTIL	R\$ 10,00
RECADASTRO GINASTA	R\$ 30,00

§ 1- O cadastro de **técnico ou árbitro** na Federação, se fará contra o pagamento da taxa de **R\$ 50,00** e terá efeito para atuação em todas as modalidades da FGERJ com validade para o ciclo olímpico vigente (**2013 até 2016**).

§ 2- O cadastro de ginastas na Federação, se fará contra o pagamento da taxa de **R\$ 35,00** para cada modalidade separadamente com validade até Dezembro do ano vigente, independente do mês que o(a) ginasta estará se cadastrando.

§ 3- Taxa de cadastro estudantil **R\$ 10,00-** terá validade anual, e servirá especificamente para o evento que o(a) ginasta vai participar. O(a) ginasta poderá pertencer a entidade não filiada.

§ 4- Todos os ginastas deverão fazer o **recadastramento anual** para participar de eventos da FGERJ;

§ 5- Não é necessário cadastro de ginasta de Ginástica para Todos- GPT.

§ 6- O cadastro ou recadastramento de ginastas deverá ser efetuado, em tempo hábil que permita sua liberação no sistema on line antes da inscrição no evento em que o ginasta pretende participar.



§ 7 - Os ginastas que participarem dos seguintes eventos estarão **dispensados da taxa de cadastro**:

- Avaliações de Nível
- Festivais / shows
- Copas de iniciantes
- Campeonato Estadual de Ginástica Rítmica Nível 4 (antigo estreantes)
- Eventos de Ginástica para Todos

§ 8- Cadastro de grupo de Ginástica Para Todos- **R\$ 180,00**. Este deverá ser renovado anualmente. Os grupos de entidades filiadas efetivas da FGERJ **não pagam cadastro de grupo de Ginástica Para Todos**.

### ART. 3 - TAXA DE INSCRIÇÃO EM EVENTOS OFICIAIS DA FGERJ:

Inscrição da Entidade – por modalidade / por sexo / por nível	R\$ 80,00
Inscrição por ginasta	R\$ 30,00

§ 1- Nas modalidades de GR e GT, dentro de um mesmo evento, o ginasta pagará **R\$ 30,00** pela inscrição em uma prova e **R\$ 20,00** por cada prova a mais que o ginasta se inscrever (por nível e/ou categoria);

§2- Na modalidade GR, as taxas de inscrição de entidade e ginasta serão pagas em cada Etapa:

- a) Se a ginasta participar do individual pagará o valor de **R\$ 30,00**
- b) Se a ginasta participar do individual **ou** do conjunto em mais de um nível pagará o valor de **R\$ 45,00** .

§ 3- O valor total necessário para pagamento da arbitragem e ambulância será dividido igualmente pelo número de ginastas participantes.



§ 4- As taxas de inscrição em eventos e taxas de arbitragem e ambulância *deverão ser pagas antes do evento*. A FGERJ se encarregará de comunicar o valor correspondente à cada entidade, e esta deverá efetuar o pagamento **até 5 dias antes do evento através de depósito bancário. O comprovante deve ser enviado a FGERJ.**

§ 5 – Não será possível fazer inscrição em campeonatos sem estar em dia com as mensalidades, quites com qualquer pendência (financeira ou documental) e os ginastas e técnicos devidamente cadastrados. Os técnicos deverão observar atentamente os prazos de cadastro dos ginastas. As inscrições deverão ser feitas **até a data limite constante do calendário da FGERJ impreterivelmente.**

**ART.4 - TAXA DE ARBITRAGEM (valores livres de impostos)**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>1 PERÍODO</b>	<b>2 PERÍODOS</b>
Representação da Presidência da FGERJ	R\$ 170,00	R\$ 230,00
Diretor de evento da FGERJ	R\$ 160,00	R\$ 180,00
Árbitro Estadual ou Avaliador de Nível	R\$ 100,00	R\$ 120,00
Árbitro com Brevet Nacional	R\$ 120,00	R\$ 140,00
Árbitro com Brevet Internacional	R\$ 150,00	R\$ 170,00
Árbitro Chefe ou Diretor de Arbitragem	R\$ 160,00	R\$ 180,00
Mesário ou secretário ou staff do evento	R\$ 100,00	R\$ 140,00

**Parágrafo único-** As funções acima podem ser cumulativas, valendo o maior valor para efeito de remuneração, desde que cumprido todo o período.



**ART. 5 - TAXA DE TRANSFERÊNCIA ESTADUAL DE GINASTA**

Para transferência de ginastas será cobrada da Entidade para a qual se transfere o atleta, as seguintes taxas:

Página | 5

§1º Ginastas que tenham participado de **Campeonatos Brasileiros** em qualquer categoria , ou **Campeonatos Estaduais Nível A** (equivalente ao nível 8):

Campeão Individual Geral	R\$ 4.800,00
Vice Campeão	R\$ 2.550,00
3º lugar	R\$ 1.400,00
Do 4º ao 8º lugar	R\$ 600,00
A partir do 9º lugar	R\$ 300,00

§2º Ginastas que tenham participado de **Campeonatos Estaduais** em qualquer categoria , ou **Campeonatos Estaduais Nível 1** (equivalente ao nível 8):

Campeão Individual Geral	R\$ 3.000,00
Vice Campeão	R\$ 1.500,00
3º lugar	R\$ 750,00
Do 4º ao 8º lugar	R\$ 400,00
A partir do 9º lugar	R\$ 200,00

§3º Ginastas que tenham participado de **Torneio Nacional** ou **Campeonatos Estaduais Nível 2** (equivalente ao nível 7):

Campeão Individual Geral	R\$ 900,00
Vice Campeão	R\$ 750,00
3º lugar	R\$ 600,00



§4º Ginastas que tenham participado de **Campeonato Estadual categoria Mirim, Nível 3** (equivalente ao nível 6 ) e **Nível 4**

Qualquer classificação	R\$ 250,00
------------------------	------------

§5º Ginastas que tenham participado somente das **provas de conjunto de GR do Campeonato Estadual na categoria Mirim, N. C e N. B (qualquer categoria) e sem ranking nas provas individuais** estarão isentas da taxa de transferência.

§6º Ginastas que tenham participado do **Torneio Nacional de GR** nas provas de conjunto em qualquer categoria:

Campeão	R\$ 500,00
Vice Campeão	R\$ 400,00
3º lugar	R\$ 300,00
Do 4º ao 8º lugar	R\$ 200,00
A partir do 9º lugar	isento

§7º Ginastas que tenham participado do **Nível 1 no conjunto de GR** no campeonato:

	ESTADUAL	BRASILEIRO
Campeã	R\$ 400,00	R\$ 600,00
Vice-campeã	R\$ 300,00	R\$ 500,00
3º lugar	R\$ 200,00	R\$ 300,00
4º ao 8º lugar	R\$ 150,00	R\$ 250,00
9º em diante	isento	isento

§8º Ginastas que só tenham participado de Copas, eventos de GPT ou Avaliação de Nível até o Nível 4 (GA), estarão isentos da Taxa de Transferência.

§9º Ginastas que estejam sem participar de campeonatos oficiais da FGERJ e/ou CBG a mais de 12 meses, pagarão 50% da Taxa de transferência.



§10º Ginastas que estejam sem participar de campeonatos oficiais da FGERJ e/ou CBG a mais de 24 meses, estarão isentos da Taxa de Transferência.

§11º Transferência Transitória - **R\$ 250,00** por ginasta. A taxa da transferência transitória será destinada integralmente (100%) à FGERJ.

Página | 7

§12º Dos 100% da Taxa de Transferência a ser paga: 80% do valor será destinada a Entidade de origem do ginasta e 20% para a FGERJ;

§13º - A taxa será cobrada de acordo com o evento mais importante que o(a) ginasta tenha competido, ou o maior título obtido na carreira do ginasta.

O parágrafo 13º deverá ser levado em consideração caso a ginasta tenha resultado no individual e no conjunto de GR, valerá sempre o resultado mais significativo.

§14º Os(as) ginastas de entidade que tenha comunicado a FGERJ, por escrito, que o(a) ginasta foi desligado do seu quadro ou encerrou o departamento de ginástica, estarão isentos da taxa de transferência e do cumprimento do estágio.

## **ART 6 - TAXA DE CHANCELA E AUTORIZAÇÃO DE EVENTO**

Qualquer entidade, filiada ou não, que desejar realizar Copa, Exibição, Festival, Competição, Cursos, Clínicas ou qualquer evento ligado à ginástica, e quiser a chancela da FGERJ e liberação para que seus filiados possam participar do evento, deverá solicitar autorização e chancela à FGERJ com no mínimo 60 dias antes da data do evento. Caso não seja cumprido o prazo, esse valor passa a ser o dobro até 30 dias e após esse prazo, não será concedida a chancela.

§1º A entidade solicitante pagará no ato da solicitação a taxa mínima de autorização e chancela de evento no valor de **R\$ 500,00 (não filiada)** e **R\$ 180,00 (filiada)**, por evento, concorrendo ainda com todas as despesas necessárias para a sua realização.

§2º A taxa mínima servirá como referência. Dependendo do porte do evento a taxa de autorização e chancela será negociada com o organizador do evento, sendo que a taxa não poderá ser menor do que as taxas a que se referem o §1º.



#### **ART. 7 - TAXA DE EXPEDIÇÃO DE DECLARAÇÕES**

Declarações serão fornecidas pela FGERJ, a requerimento dos interessados, mediante o pagamento prévio da TAXA DE EXPEDIÇÃO, no valor de **R\$30,00** por documento.

Página | 8

§ 1- Para a retirada de segunda via de documentos junto a Federação será cobrada uma taxa de **R\$ 30,00**.

#### **ART.8 - TAXA DE ALUGUEL DE APARELHOS:**

Os valores a serem cobrados das Entidades pelo aluguel de aparelhos – por dia de utilização serão negociados caso a caso.

#### **ART. 9- TAXA PARA ADMINISTRAÇÃO INTERNA DE PATROCÍNIO:**

§1º Ginastas, técnicos ou entidades, que solicitarem patrocínio através da FGERJ, deverão arcar com os custos do processo, sendo eles: 15% do referido pedido a título de TAXA PARA ADMINISTRAÇÃO INTERNA DE PATROCÍNIO, além de custos operacionais (tempo de trabalho, certidões, material administrativo e demais taxas), a fim de evitar prejuízos para FGERJ.

§2º Da totalidade dos valores que ingressarem na FGERJ a título de Taxa para Administração Interna de Patrocínio, 20% reverterá em ajuda de custo para o responsável administrativo e 10% para o responsável jurídico pelo processo.

**ART. 10** - A FGERJ se reserva ao direito de revisar o presente Código de Taxas sempre que houver necessidade, independente da revisão anual.

